

## Notícias da Administração 2017/2020



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Gabinete do Prefeito

PRAÇA RAUL JOSÉ SOARES, 20. CENTRO- BICAS- MG - CEP: 36.600-000

#### DECRETO Nº 1.134, DE 18 DE MARÇO DE 2020

#### CRIA O COMITÊ DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS – COVID-19 E ESTABELECE OUTROS PROCEDIMENTOS REPRESSIVOS DE EMERGÊNCIA A SEREM ADOTADOS POR TODO MUNICÍPIO DE BICAS, EM RAZÃO DOS EFEITOS NOCIVOS DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE BICAS, HONÓRIO DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal:

Considerando a velocidade com que o contágio do Coronavírus se propaga ao longo do mundo inteiro;

Considerando o crescente número dos óbitos decorrentes da Covid-19;

Considerando a pouca conscientização da população local como um todo, que mesmo com a edição do Decreto 1.132 de 2020, permanece circulando pelas ruas da cidade;

Considerando que os hospitais públicos e privados não vão dispor de leitos suficientes para atender a demanda projetada pelos órgãos oficiais; e

Considerando ainda a necessidade de impedir a circulação desse vírus dentro dos limites territoriais do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 –, de caráter fiscalizador, deliberativo e normativo, e com competência para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública, necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, que será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria de Saúde;
- III – Secretaria de Educação;
- IV – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- V – Secretaria de Administração;
- VI – Secretaria da Fazenda;
- VII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- VIII – Secretaria de Obras;
- IX – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer;
- X – Procuradoria; e
- XI – Controladoria.

**Art. 2º.** O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, se reunirá de forma periódica, de preferência diariamente, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria de Saúde e articular as ações do Plano de Enfrentamento e Contingência para a doença.

**Art. 3º.** Poderão ser convidados a participar da reunião e com o objetivo de contribuir com informações a respeito da matéria, es-

pecialistas e representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas.

**Art. 4º.** Para o enfrentamento da emergência de saúde pública serão adotadas, de imediato, as seguintes medidas, sem o prejuízo de outras que vierem a ser propostas pelo Comitê:

I – Redução do horário de funcionamento da Prefeitura para atendimento ao público, a partir de segunda-feira, 23.3.2020, que passará a ser de 12h às 15h, devendo, contudo, permanecer o funcionamento interno para tramitação das demandas administrativas até as 17h;

II – O funcionamento da Secretaria de Saúde, inclusive para fins de atendimento ao público, a partir de segunda, 23.3.2020, passará a ser das 7h às 15h.

III – Em cada repartição deverá ser respeitado o ingresso máximo de até 2 (duas) pessoas concomitantes, considerando os servidores locais e o público externo.

IV – suspensão da coleta da biometria para controle de frequência dos servidores lotados na Secretaria de Saúde;

V – suspensão de autorizações e emissão de alvarás, para realização de qualquer evento público ou privado, bem como o cancelamento daqueles já emitidos até a presente data;

VI – proibição de quaisquer eventos e atividades com a presença de público, ainda que previamente autorizados, tais como: festas públicas e particulares, apresentações musicais em clubes e demais locais públicos, eventos religiosos, feiras e afins

VII – Proibição de funcionamento de parques infantis e da permanência de pessoas aglomeradas nas praças locais;

VIII – o funcionamento dos estabelecimentos de saúde deverão, obrigatoriamente, seguir as orientações contidas no Memorando Circular 4, parte integrante desse Decreto, na forma do Anexo I.

IX - proibição de funcionamento de estabelecimentos comerciais como um todo e demais pontos comerciais de prestação de serviços, à exceção de farmácias, clínicas de atendimento na área de médica e estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, podendo, contudo, haver a modalidade de entrega a domicílio (delivery);

X - proibição de funcionamento de academias de ginástica, casas de festas, bares e similares;

XI - os restaurantes poderão funcionar desde que na organização das mesas seja observada a distância mínima de 2 (dois) metros entre elas, e seja providenciada a imediata higienização das mesmas após a saída do cliente, dando preferência à entrega a domicílio (delivery).

XII - proibição de funcionamento de hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres;

XIII – proibição de circulação de ônibus intermunicipais, fazendo o transporte de passageiros, dentro dos limites territoriais do Município;

XIV – As fábricas, confecções, oficinas e estabelecimentos congêneres deverão elaborar um plano de trabalho ao enfrentamento do contágio pelo Coronavírus, devendo constar minimamente: o número de empregados; as dimensões físicas do local; informações quanto o tipo de ventilação do local, se natural ou mecânica; a redução do horário de trabalho; o rodízio de turno de trabalho, a disponibilização de equipamentos de proteção individual aos empregados, a disponibilização de produtos para higienização; sem o prejuízo da adoção de

outras medidas protetivas que se entenderem necessárias.

§1º. O plano de trabalho a ser apresentado pelas fábricas, confecções, oficinas e estabelecimentos congêneres deverá, obrigatoriamente, ser apresentado até o dia 24.03.2020, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e em caso de descumprimento, medidas mais drásticas poderão ser adotadas, inclusive com a suspensão do alvará de licença e interdição a ser exercida pelos órgãos sanitários locais.

§ 2º. Os estabelecimentos cujo funcionamento esteja autorizado ao longo do inciso IX, deverão responsabilizar-se pelo ingresso do fluxo de pessoas em seu interior a fim de evitar aglomeração, assim como adotar medidas a para promover a constante higienização do local.

§ 3º. Todo empregado que estiver laborando nos locais cujo comércio esteja autorizado deverá, obrigatoriamente, portar equipamento de proteção individual e ter acesso a produtos de higienização como forma de prevenção ao contágio do Coronavírus, conforme orientações contidas no Memorando Circular 03 da Secretaria de Saúde, em anexo.

§ 4º. Em caso de descumprimento das vedações estipuladas nos incisos acima, o infrator ficará sujeito as reprimendas decorrentes do Poder de Polícia Municipal, sem o prejuízo da força policial sempre que necessária.

**Art. 5º -** O funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e da Policlínica Municipal será estabelecido por Resolução Interna do Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, seguindo sempre os protocolos e os critérios fixados pelos órgãos oficiais, podendo adotar providências para:

I – a realização de processo de triagem para possibilitar a rápida identificação dos possíveis casos de COVID-19 e os direcionar para área física específica na unidade de saúde - separada das demais - para o atendimento destes pacientes;

II – suspensão ou diminuição das cirurgias, procedimentos e exames eletivos;

**Art. 6º –** O Comitê Extraordinário COVID-19 deliberará e regulará todas as situações omissas na legislação e sobre fatos excepcionais que sejam referentes às medidas de enfrentamento da epidemia do COVID-19, no âmbito do Poder Executivo, inclusive quanto à suspensão e descontinuidade de serviços públicos, a possibilidade de trabalho remoto e o funcionamento de órgãos e entidades da Administração Pública.

**Art. 7º.** As medidas adotadas no Decreto 1.132/2020, que não contrariem este, serão prorrogadas por tempo indeterminado.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias contidas no Decreto Municipal 1.132/2020.

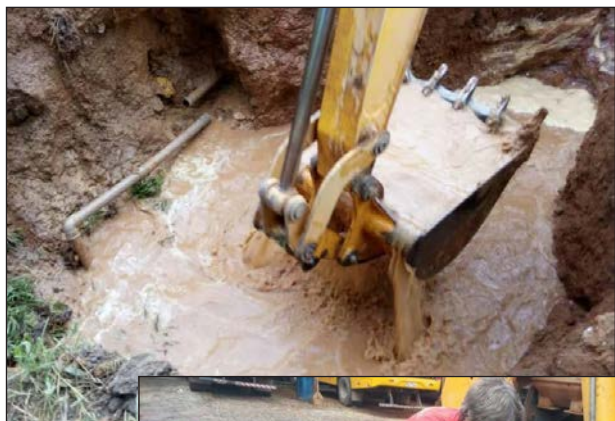
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE BICAS/MG,  
em 18 de Março de 2020.



HONÓRIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



## Secretaria de Obras e Serviços em Ação



■ Conserto hidráulico em Santa Helena



■ Manutenção das estradas rurais



■ Calçamento da rua Barro Gomes



■ Lavando a rua Álvaro Dias



■ Manutenção da retroscavadeira



■ Asfaltando a rua Álvaro Dias



■ Capina da rua Floriano Peixoto



■ Capina no bairro São Pedro



■ Canalização e construção de caixas coletoras de captação de águas pluviais entre as ruas Prefeito Oliveira Souza e Dr. Melo Viana



■ Capina na rua Dona Miquelina e adjacências



■ Capina no bairro Edgar Moreira



■ Construção da cobertura da quadra do bairro Gilson Lamha

**EXPEDIENTE**

### O MUNICÍPIO

FUNDADO EM 29/04/1923

(Sucessor do Jornal Gazeta Municipal, fundado em 22/04/1916).

Registrado no Cartório 2º Ofício de Notas de Bicas MG. Protocolado no livro nº. 1-A, às Fls. 29 sob o nº 1.169.

**Reconhecido de Utilidade Pública por Lei Municipal nº. 520, sancionada em 27/03/1973.**

Fundador: **José Maria de O. Souza**

Diretor (in memoriam) **José Maria Veiga**

Diretor Proprietário:

**José Maria Machado Veiga**

Gerente Comercial: **Raphael Retto Veiga**

Jornalista Responsável:

**César Romero G. Correa**

Propriedade de: Veiga & Machado Ltda.

CGC MF: 01.300.369/0001-82 Rua D. Ana, 155 - Térreo - Bicas - MG

Tel.: 32.3214-8786 / 99987-0008

E-mail: [jornalomunicipio@terra.com.br](mailto:jornalomunicipio@terra.com.br)

Editoração e Arte-Final:

**Via Color Birô de Criação**

Impressão: **Gráfica América**

Tiragem: 2.000 exemplares

**VISITE NOSSO SITE:**

[www.omunicipioonline.com.br](http://www.omunicipioonline.com.br)

### BALANCETE FINANCEIRO DA PREFEITURA DE BICAS – PERÍODO: 01-01-2020 a 31-01-2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
Balancete Financeiro Sintético  
Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Exercício: 2020  
Página(s): 1/1

Balancete Financeiro Sintético por Categoria Econômica - Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

RECEITAS		DESPESAS	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	162.036,16	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	973.893,72
CONTRIBUIÇÕES	57.751,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	506.031,71
RECEITA PATRIMONIAL	5.168,69	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.643,16	INVESTIMENTOS	9.898,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.527.900,22	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.486,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.826,68	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
FUNDEB	-532.843,83		
<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>3.243.482,98</b>	<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>1.492.310,51</b>
<b>RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	
ATIVO REALIZAVEL	5.789,96	ATIVO REALIZAVEL	8.159,94
DEPOSITO E CONSIGNAÇÕES	146.224,79	DEPOSITO E CONSIGNAÇÕES	164.288,04
OUTRAS	0,00	OUTRAS	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	139.281,75
RESTOS A PAGAR - ESTORNO DE PAGAMENTOS	0,00		
<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>152.014,75</b>	<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>311.729,73</b>
<b>Total Receitas =====&gt;</b>	<b>3.395.497,73</b>	<b>RESTOS A PAGAR</b>	
Bancos	4.157.371,19	Restos a Pagar Processado	551.874,18
Caixa	0,00	Restos a Pagar Não Processado	297.784,78
<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>4.157.371,19</b>	<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>849.658,96</b>
<b>Total Geral =====&gt;</b>	<b>7.552.868,92</b>	<b>Total Despesas =====&gt;</b>	<b>2.653.699,20</b>
		<b>SALDO</b>	
		Bancos	4.899.169,72
		Caixa	0,00
		<b>Sub-Total =====&gt;</b>	<b>4.899.169,72</b>
		<b>Total Geral =====&gt;</b>	<b>7.552.868,92</b>

APARECIDA DE FATIMA P MAZZOCO  
Técnico de Contabilidade  
CPF 734.353.096-87 - CRC MG 087297/O-1

HONORIO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal  
CPF 120.178.846-34



# SORTEIOS DOS TERRENOS

Nas fotos, alguns registros feitos no gabinete do prefeito com os contemplados no sorteio dos terrenos recebendo o Termo de Contrato.



## Secretaria de Saúde

### Vacinação contra a gripe

Nossa equipe de saúde já está em ação na vacinação contra gripe.

Dia 23 de março começamos vacinando os profissionais de saúde, e fomos até as residências dos acamados vaciná-los.

Vacinamos também no asilo.

Assim será essa semana: vacina para os profissionais e acamados com mais de 60 anos.

Os outros idosos serão vacinados na próxima semana.

Sigam nossas orientações.

Não vá às unidades. Iremos até vocês.

**Fiquem em casa - Saúde em ação - Mais Saúde  
ADM 2017/2020**



**VACINAÇÃO  
CONTRA A GRIPE**  
23/03 a 03/04

**23/03 a 27/03 - 8h às 15h**  
- Profissionais da Saúde nas Unidades  
- Acamados em seus domicílios

**30/03 a 03/04 - 8h às 15h**  
(pessoas com mais de 60 anos)  
- Santa Tereza  
- Campo do Leopoldina  
- Edgar Moreira  
- Reta  
- Centro

 BICAS 2017/2020  SECRETARIA DE SAÚDE



## Entidades se unem em homenagem ao Dia Internacional da Mulher

No domingo, dia 06 de março, a Administração 2017/2020, o Tribunal de Justiça, o Conselho da Comunidade, o Projeto Paz Familiar, a OAB e a Polí-

cia Militar realizaram várias atividades na E.E. Deputado Oliveira Souza, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.



■ Todos unidos em prol da causa



■ A secretária de Saúde, Verônica Bordonal, e as representantes da equipe de enfermagem: Janaína Matos, Marcelle Zacarini e Solange Belizário



■ A secretária de Saúde, Verônica Bordonal, a presidente da CMB, Denisy Durão; o vereador Rafael Aquino e a secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Goretti Mattos



■ A facilitadora Jaqueline de Paula e o Grupo de dança "Movimente-se", da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação



■ A enfermeira Marcelle Zacarini aferindo pressão arterial



■ Grupo Saúde em Movimento, da Secretaria de Saúde



■ Banda de Música da PMMG

## Saiba como emitir sua Carteira de Trabalho Digital

O Ministério da Economia desenvolveu um aplicativo no qual o trabalhador brasileiro e estrangeiro poderá ter acesso às informações de qualificação civil e de seus contratos de trabalho que hoje constam na carteira de trabalho física.

Para obter o documento digital no telefone celular, com todas as informações, o trabalhador deve entrar na loja de aplicativos do seu smartfone (android ou IOS), procurar por "Carteira de Trabalho Digital" e baixar o aplicativo, solicitando sua Carteira de Trabalho Digital e respondendo as informações necessárias.

### A CARTEIRA DE TRABALHO AGORA É DIGITAL!

Para mais informações, procurar a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Telefone: 3271-6650.**

## Comunicado Oficial - 8º Bicas Liquida 2020

Desde a última sexta-feira, 13/03, após o decreto da Secretaria Estadual de Saúde de Minas a respeito do Covid-19 (CORONAVÍRUS), a comissão organizadora do Bicas Liquida vem acompanhando com muita atenção as recomendações sobre a prevenção do contágio.

Diante dos últimos fatos apresentados, em respeito à saúde de nossos lojistas e, sobretudo, da população em geral, fica decidido o ADIAMENTO do evento, por tempo indeterminado. O Bicas Liquida estava agendado para o período de 02 a 05 de abril, na Praça dos Ferroviários.

Por tratar-se de uma das maiores feiras de descontos da região, fica evidente nossa preocupação com a aglomeração de pessoas, uma das mais combatidas formas de contágio divulgadas pelas fontes oficiais de saúde.

Lembramos, entretanto, que o evento permanece vivo e uma nova data será anunciada, SEMPRE EM NOSSAS REDES OFICIAIS (Facebook e Instagram), assim que se comprove a segurança na produção de eventos de qualquer tipo.

### Aos lojistas

Agradecemos o apoio e confiança no trabalho. Vocês serão contatados



### COMUNICADO OFICIAL

Diante das recomendações das autoridades de saúde sobre o CORONAVÍRUS, será necessário ADIAR o evento. Confira abaixo o comunicado na íntegra:

ainda esta semana para procedimentos de contrato e reembolso. A ASCOM reforça que a intenção sempre será de aprimorar e movimentar o mercado local e quem até o momento acreditou no projeto não será prejudicado.

### Para a população

Aguardamos vocês assim que possível. Neste período, evitem aglomerações, o uso compartilhado de copos e talheres, fiquem atentos aos grupos de risco e lavem sempre as mãos.

**O Bicas Liquida é uma realização da ACE – Associação Comercial e Empresarial – com o apoio da Prefeitura Municipal de Bicas**

## Aula inaugural marca início do cursinho Vestbicas



Ofertado gratuitamente pela Prefeitura de Bicas, o cursinho pré-vestibular VestBicas teve sua aula inaugural, na segunda-feira, 09, na E.M. Cel. Souza, com a presença da secretária de Educação Sônia Mattos, da diretora do EJA, Wanessa de Castro Machado, da supervisora escolar, Lucimar Rossi e dos professores Marcondes (Química), Izabela Garcia (História), Elton Bordoni (Biologia) e Ivan Renaut (Geografia).

Os alunos foram apresentados à equipe envolvida, receberam boas-vindas e conheceram mais detalhes sobre o funcionamento e os objetivos do cursinho.

Além dos estudos, todo o material didático é gratuito. Durante o curso, os alunos, também, realizam simulados (provas de conteúdos vistos em sala de aula e aplicados no Enem) e aprimoram a escrita, visando a prova de redação.